DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/01

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

SÚMULA: **Referenda** o Convênio que entre si celebram a Caixa Econômica Federal, Companhia de Habitação do Paraná e a Prefeitura do Município de Apucarana.

Art. 1º - Fica **referendado** o Convênio que entre si celebram a Caixa Econômica Federal, Companhia de Habitação do Paraná e a Prefeitura do Município de Apucarana.

Art. 2º - O presente Convênio, tem por objetivo, a alocação de recursos por parte da Caixa Econômica Federal, para o financiamento das unidades habitacionais, na linha de crédito destinada à produção de empreendimentos habitacionais aos beneficiários, pessoas físicas, agrupadas sob a forma associativa, com interveniência de entidades organizadoras.

Art. 3º - A Caixa Econômica Federal, para atendimento aos objetivos constantes no artigo anterior, disponibilizará recursos financeiros no valor de R$ 2.775.000,00 (dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil reais), para aplicação no exercício de 2001/2002, em projetos localizados no Município de Apucarana, contemplando 150 unidades habitacionais.

Parágrafo único – A liberação dos recursos estará condicionada ao atendimento às regras gerais estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS, para a concessão de financiamento aos beneficiários, e aos requisitos exigidos pelas normas internas da Caixa Econômica Federal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Sala das sessões, 25 de setembro de 2001.

Satio Kayukawa
PRESIDENTE

Antonio Garcia
VICE-PRESIDENTE

Robison Caldardo Glade
1º SECRETÁRIO

Osvaldo Damim
2º SECRETÁRIO

JCSS.